ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1115/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 18.353,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária constante do anexo desta Lei, na importância de R$ 18.353,71 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único Fica reforçado, na importância especificada no caput do artigo, no Programa de Trabalho 12.367.0004.2.153 – Manutenção de Convênios, Elemento de Despesa 4.4.90.52, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 1085/2006, com a seguinte codificação 4.4.90.52 – 0.1.12.

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

§ 1º Os recursos citados no caput do artigo, referente ao inciso II, são provenientes do Convênio nº 816671/2006, publicado no DOU de 15/12/2006 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 2º Ficam criadas as codificações de receita 1325.01.05.06 — 0.1.12 – Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Convênio no valor de R$ 1.000,00, e 2471.02.01.00 — 0.1.12 – Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação Especial no valor de R$ 17.353,71, para atender ao disposto no caput do artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1127/2007

Nomina o Campo de Futebol localizado no bairro do Palmital em Rio das Ostras de **ESTÁDIO AMARO MOTA DE OLIVEIRA**.

Vereador-Autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de **"ESTÁDIO AMARO MOTA DE OLIVEIRA"**, o Campo de Futebol localizado no bairro do Palmital em Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1128/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no valor de R$ 33.810,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1085/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 33.810,00 (trinta e três mil e oitocentos e dez reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 033/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1115/2007.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 18.353,71 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta e três reais e setenta e

ANEXO I DA LEI Nº 1115/2007

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.16 - 12.367.0004.2.153 Manutenção de Convênios	4.4.90.52.00 - 0.1.12	18.353,71
	TOTAL	18.353,71

ANEXO II DA LEI Nº 1115/2007

Código	Especificação	Item	Sub-Alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						1.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					1.000,00	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				1.000,00		
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			1.000,00			
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		1.000,00				
1325.01.05.00	Receita Remun. Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Educação	1.000,00					
1325.01.05.06	Receita Remun. Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Convênio	1.000,00					
2000.00.00.00	Receita de Capital						17.353,71
2400.00.00.00	Transferência de Capital					17.353,71	
2470.00.00.00	Transferências de Convênio				17.353,71		
2471.00.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades			17.353,71			
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		17.353,71				
2471.02.01.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação Especial	17.353,71					

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2007.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de 23 a 29 de março de 2007.